

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - JI-PARANÁ

EDITAL Nº 02/2022/2022

Processo nº 23118.013679/2022-07

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL PIBID UNIR № 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR – PIBID/UNIR/ SUBPROJETO MATEMÁTICA JI-PARANÁ

O coordenador do Subprojeto de Matemática do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – Campus de Ji-Paraná torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de professor supervisor que irá compor o quadro do referido programa, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;
- 1.2. São objetivos específicos do PIBID:
- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1. O processo seletivo visa o provimento de 01 vaga na cidade de Ji-Paraná, conforme a tabela a seguir.

Tabela 1. Distribuição de vagas conforme a área e escola participante.

Área	Escola	Número de vagas
Matemática	EEEFM RIO URUPA	01

- 2.2. Poderão concorrer à bolsa de professor supervisor os professores em efetivo exercício docente, na área de matemática, que atuem na educação básica (ensino médio ou fundamental) nas escolas participantes.
- 2.3. O valor da bolsa para os professores supervisores é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais**, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.
- 2.4. O período de duração da bolsa será de 18 meses, a partir de novembro de 2022 conforme Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022.
- 2.5. Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas para o programa.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- 3.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:
- a) Subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena, nos quais será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atue em escola e modalidade do campo e indígena respectivamente.
- 3.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 3.4. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto:
- a) Supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
- b) Supervisor dos subprojetos de Educação Especial ou de Libras poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no ensino de libras ou no atendimento do público da educação especial.
- 3.5. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- 4.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES; e
- 4.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão individuais e gratuitas

- 5.2. As inscrições serão realizadas no período de 12 a 15/10/2022, através do preenchimento do da ficha de inscrição que se encontra no Anexo I
- 5.3. Deverão ser anexados cópia em pdf dos seguintes documentos:
- a) Cópia do RG e do CPF.
- b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp.
- c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio:

http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Caso o site não esteja realizando a emissão enviar comprovante de votação da última eleição

- d) documento comprobatório do exercício efetivo e atual de cargo de professor na rede pública estadual, tais como: declaração do dirigente escolar, contracheque etc.;
- e) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone).
- f) Ficha de inscrição (em anexo deste edital) preenchida e assinada.
- e) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/. Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq
- 5.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada pelo Coordenador da Subarea do projeto;
- 6.2. A seleção terá uma única etapa.
- 6.2 A seleção será realizada através análise curricular. A nota da análise curricular será expressa de 0 a 100, sendo a pontuação obtida por cada candidato oriunda da tabela abaixo.
- 6.3. O currículo será pontuado de acordo com a tabela abaixo, os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme a ordem da tabela e enviados ao e-mail <u>pibid.matematica.jipa@unir.br</u> nos entre os dia 19 e 20 de outubro de 2019:

1. Títulos	Por	ntuação	
Doutorado		30	
Mestrado	20		
Especialização	10		
Aperfeiçoamento (Cursos com carga horária mínima de 200 h)		5	
Capacitação (cursos com carga horária mínima de 8h)	1		
2. Atividades didáticas nos últimos 5 anos : máximo de 25 pontos PONTUAÇÃO			
2.1. Ensino			
2.1.1. Graduação	3 (por semestre)		
2.2. Pós-Graduação			
2.2.1. Stricto Sensu	3 (por semestre)		
2.2.2. Lato Sensu	3 (por semestre)		
2.3. Médio e Fundamental			
3. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos			
3.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura — (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1		

	(por aluno)
3.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)
3.3. Coordenação de área	4 (por ano)
3.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)
3.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	3 (por atividade)
3.6. Coordenação ou supervisão escolar	(por ano)
3.7. Direção e vice-direção escolar	4 (por ano)
3.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas)	3 (por atividade)
3.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e biologia	5 (por ano)
3.9. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)
3.10. Participação em mini-cursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por mini- curso)
3.11. Docência no ensino fundamental e médio nas disciplinas de ciências	5 (por ano)
3.12. Supervisor no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)	5 (por ano)
4. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos	
4.1. Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação	5 (por artigo)
4.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)
4.3. Comunicações em congressos científicos	
4.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)
4.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas)	(por resumo)
4.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2
4.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos)	2
4.6. Livros Técnicos e didáticos	
4.6.1. Livros didáticos publicados	(autoria)
4.6.2. Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo)
4.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	2 (por tradução)
4.7. Relatórios Técnicos	1 (por relatório)

- 6.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas, conforme número de bolsas previsto neste edital.
- 6.5. Em caso de empate terá prioridade o candidato de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado parcial será divulgado dia 19/10/2022, e o resultado final dia 21/10/2022, no site do departamento e do www.pibid.unir.br.
- 7.2. Candidatos aprovados no limite de vagas serão cadastrados na plataforma de bolsas da Capes e deverão efetuar o cadastro e assinar o termo de compromisso no período de 23/11 a 28/11/2022.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24h depois da divulgação dos resultados, através do e-mail pibid@unir.br, que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 3 dias úteis e divulgar a decisão.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão estabelecida para a referida seleção do subprojeto.
- 9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10. CRONOGRAMA DO PROC	ESSO SELETIVO	
Inscrição	12/10/22 a 15/10/2022	Por meio do e-mail pibid.matemática.jipa@unir.br
Resultado Parcial das Incrições	16/10/2022	Site do departamento de Matemática de Ji- Parana (<u>www.dmejp.unir.br</u>) site do PIBID <u>www.pibid.unir.br</u>
Recursos contra as inscrições	16/2022	Por meio do e-mail pibid.matemática.jipa@unir.br Com recurso devidamente fundamentado
Resultado Final das Inscrições	17/10/2022	Site do departamento de Matemática de Ji- Parana (<u>www.dmejp.unir.br</u>) site do PIBID <u>www.pibid.unir.br</u>
Envio dos Títulos	17/10/2022 a 18/10/2022	Por meio do e-mail pibid.matemática.jipa@unir.br
Resultado Parcial	19/10/2022	Site do departamento de Matemática de Ji- Parana (<u>www.dmejp.unir.br</u>) site do PIBID <u>www.pibid.unir.br</u>
Período para recurso	19 e 20/10/2022	Por meio do e-mail pibid.matemática.jipa@unir.br Com recurso devidamente fundamentado
Resultado Final	21/10/2022	Site do departamento de Matemática de Ji- Parana (<u>www.dmejp.unir.br</u>) site do PIBID <u>www.pibid.unir.br</u>
Início das atividades	10/11/2022	
Cadastro na plataforma de bolsas SCBA	23/10 a 18/11/2022	

Ji-Paraná, 10 de outub	oro de 2022.			
Professor Dr. Enoque	da Silva Reis			
Coordenador da Subp	rojeto de Matemátic	a / Ji-Paraná		
assinatura conforn		camente por ENOQUE DA rasília, com fundamento no		
Francis Laborate March 2000		ento pode ser conferida no <u>dor externo.php?acao=do</u>		rgao acesso externo=0,
informa	ndo o código verificad	or 1131445 e o código CRC	74BC7768.	
		ANEXOS AO EDITAI	L	
		FICHA DE INSCRIÇÃ	0	
		•		
Fu		doc	ente da área de	na
Escola	Daimar	,residente à		N°
de INSTITUCIONAL I UNIR/CAMPUS JI-I	, Bairro: , venho soli DE BOLSAS DE IN PARANÁ.	, doc ,residente à , CEP: icitar minha inscrição no ICIÇÃO À DOCÊNCI	, na c EDITAL 02/2022 PR A – SUBPROJETO N	odade OGRAMA IATEMÁTICA –
() Declaro para dev de 2022 e Portaria Caj		ordo com as normas exp bril de 2022	lícitas no Edital CAPE	S n°23 de 29 de abril
Outros dados:				
E-mail:				
Celular:				
Data de Nascimento:	/; CPI	? :		
RG:	_ Órgão:	Data de Expedição_		
Ano que terminou a g	raduação:	Atua como doce	nte desde:	
Possui bolsa de qualqu término da respectiva	uer programa: () r bolsa:	não () sim, ca	so afirmativo indique o	o programa e a data de

Ji-Paraná,_____/ 2022.

Assinatura do Candidato	
Assinatura do Candidato	

Referência: Processo nº 23118.013679/2022-07

SEI nº 1131445